TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

Seção de Medicina Ocupacional – SECMED

NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP

Não se aplica, conforme as disposições do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do art. 21, § 1º, inciso I da Portaria 23.000/2025.

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de **medicamentos sob as formas oral, tópica, de instilação ou aerossol para uso ambulatorial médico, fisioterápico ou de enfermagem**, bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Cartela c/ 10 comprimidos	1	267502
-	2	Bromazepam 3mg	Caixa c/ 30 comprimidos	1	271773
-	3	Brometo de Ipratrópio solução para inalação 0,250mg/ml	Frasco c/ 20ml	1	268331
-	4	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Caixa c/ 20 comprimidos	1	267283
-	5	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	Caixa c/ 20 comprimidos	1	270620
-	6	Captopril 25mg	Caixa c/ 30 comprimidos	1	267613
-	7	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Caixa c/ 20 comprimidos	1	267312

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

-	**8**	Cloridrato de ondansetrona 8mg	Caixa c/ 10 comprimidos	**5**	268505
-	**9**	Dipirona Sódica 500mg	Cartela c/ 10 comprimidos	**45**	267203
-	**10**	Dipirona Sódica 500mg/ml - solução oral, gotas	Frasco c/ 20ml	**1**	267205
-	**11**	Dipirona monoidratada 300mg, citrato de orfenadrina 35mg e cafeína anidra 50mg [relaxante muscular]	Caixa c/ 30 comprimidos	**1**	283156
-	**12**	Dinitrato de isossorbida sublingual 5mg	Caixa c/ 30 comprimidos	**1**	273395
-	**13**	Hidróxido de alumínio 153mg + hidróxido de magnésio 200mg + simeticona 25mg	Caixa c/ 20 comprimidos	**2**	604747
-	**14**	Loratadina 10 mg	Caixa c/ 12 comprimidos	**3**	273466
-	**15**	Nimesulida 100mg	Caixa c/ 12 comprimidos	**4**	273710
-	**16**	Omeprazol 20mg	Caixa c/ 56 cápsulas	**1**	267712
-	**17**	Paracetamol 750mg	Caixa c/ 20 comprimidos	**4**	267779
-	**18**	Simeticona 40 mg	Caixa c/ 20 comprimidos	**2**	412963
-	**19**	Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose aerossol	Frasco c/ 200 doses	**1**	294887
-	**20**	Sais para reidratação oral sem sabor cloreto de sódio 3,5g +cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9g + glicose 20g	Caixa com 4 envelopes pó de aprox. 27,9g cada	**3**	446105
-	**21**	Soro fisiológico - cloreto de sódio 0,9% - solução estéril	Frasco 100ml	**6**	371273
-	**22**	Soro fisiológico em flaconete/ampola - cloreto de sódio 0,9% - solução estéril	Flaconete/ ampola de 10ml	**60**	371273
-	**23**	Salicilato de metila 0,15g/g em pomada /gel para uso tópico associado ao mentol ou ao levomentol	Unidade c/ 20g	**1**	607656
-	**24**	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g aerossol tópico	Frasco *spray* c/ 60g ou 85ml	**3**	448613

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

1.3 - Trata-se de contratação por escopo?
(X) Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - Todos os itens deverão:

2.1.1.1 - Ser de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

2.1.1.2 - Serem fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ou garantia.

2.1.1.2.1 - Serão admitidas apresentações comerciais com quantidade de unidades por embalagem diversa daquela indicada na descrição do item, desde que atendidas as seguintes condições cumulativas:

2.1.1.2.1.1 - Sejam integralmente mantidos o princípio ativo, a concentração, a forma farmacêutica e os padrões mínimos de qualidade exigidos para o item.

2.1.1.2.1.2 - O quantitativo total de unidades farmacotécnicas individuais (comprimidos, cápsulas, envelopes, doses, mililitros ou ampolas) entregue seja, no mínimo, equivalente ao produto da multiplicação entre o número de embalagens solicitado e o quantitativo por embalagem especificado na descrição original do item.

2.1.1.2.1.3 - Caso a divisão matemática das unidades necessárias pelo tamanho da nova embalagem ofertada resulte em número fracionado de embalagens, o fornecedor deverá arredondar o fornecimento para o número inteiro de embalagens imediatamente superior, garantindo o atendimento integral da demanda sem qualquer ônus ou acréscimo financeiro para a CMBH.

2.1.1.2.1.4 - O valor total ofertado para o item com a nova apresentação comercial não poderá, sob hipótese alguma, ultrapassar o preço global máximo estimado para a apresentação originalmente especificada;

2.1.1.2.1.5 - A embalagem alternativa ofertada mantenha a segurança, a identificação individual de lote e validade de cada unidade (blister/cartela), rejeitando-se embalagens fracionadas que exponham os medicamentos a riscos de contaminação.

2.1.2 - A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais.

2.1.2.1 - Todas as despesas de envio correrão por conta da contratada.

2.1.2.2 - No ato da entrega, será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item, bem como que atendam às especificações constantes do certame. Em casos de impossibilidade de fornecimento conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, apresentando justificativa para a inviabilidade, a qual será submetida à análise e decisão do setor competente, com anuência do gestor do contrato.

2.1.2.3 - Fica proibida a troca de marca sem anuência da administração. Caso a empresa vencedora pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou totalmente.

2.1.3 - Da validade e da conformidade dos itens:

2.1.3.1 - O prazo de validade dos itens no ato da entrega não poderá ser inferior a

15 (quinze) meses.

2.1.3.2 - Poderão ser recusados os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta, que apresentarem deterioração na qualidade por qualquer motivo ou que, no ato da entrega, não atendam aos prazos mínimos de validade previstos no item 2.1.3.1.

2.1.4 - Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.1.5 - A indicação de marcas de referência neste Termo de Referência e em seus anexos serve única e exclusivamente para fins de identificação do padrão mínimo de qualidade, desempenho, tecnologia e funcionalidade desejados pela CMBH, não importando, sob hipótese alguma, em preferência de marca ou restrição à participação de outros fabricantes. Será admitida a oferta de produtos de qualquer marca, desde que equivalentes ou superiores em termos técnicos, terapêuticos ou funcionais aos parâmetros mínimos estabelecidos neste instrumento.

2.2 - Foi necessário exigir marca?
(X) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
(X) até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
(X) não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?
(X) Não, em razão de se tratar de entrega única a ser realizada no exercício de 2027, esvaziando/esgotando-se o objeto por completo.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Medicina Ocupacional - SECMED.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:
(X) será realizada pelo seguinte servidor: Diogo Silva Martins, CM 851.

4.3 - O faturamento será realizado:
(X) ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) a variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:
(x) única, para todos os itens.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar:
(X) da emissão da ordem de execução de empenho.

4.7 - A entrega dos bens será feita pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-900, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, sala B-104, Seção de Medicina Ocupacional (SECMED). A entrega deve ser realizada mediante prévio agendamento, por meio do telefone (31) 3555-1123, com Gabriela Castro ou Luiz Antônio de Mello, e/ou por meio do *e-mail* secmed@cmbh.mg.gov.br.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1 - No ato da entrega efetuada nas dependências da CMBH, o objeto deverá estar acompanhado de sua respectiva nota fiscal e será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com o especificado neste Termo de Referência e no documento fiscal.

4.8.2 - O recebimento definitivo do objeto do contrato se dará após a referida verificação e consequente aceitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

4.8.3 - A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

4.8.3.1 - A substituição do material a que se refere o item 4.8.3 deverá ser feita no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para atender à necessidade de reposição de medicamentos, com previsão de uso em 2027, essenciais ao suporte médico voltado aos atendimentos de intercorrência e quadros de urgência/emergência acolhidos no ambulatório médico da Câmara Municipal de Belo Horizonte durante o próximo ano.

Tais itens compõem o *kit* médico básico para esses atendimentos, de acordo com a recomendação do médico responsável técnico deste órgão no Anexo 1. Conforme

tabela constante no Anexo 2, o quantitativo proposto se aplica ao consumo previsto para o adequado atendimento a vereadores, servidores e colaboradores terceirizados. O objetivo é restabelecer as condições de saúde para o trabalho, evitando absenteísmo em intercorrências simples ou piora do quadro do paciente nos casos graves com risco de vida em razão da ausência de atendimento adequado.

Com relação à finalidade de uso, os medicamentos demandados podem ser agrupados da seguinte forma:

Item	Finalidade de uso
Ácido acetilsalicílico e dinitrato de isossorbida	Tratamento de intercorrências cardiovasculares, na qualidade de antiagregante plaquetário e antianginoso
Bromazepam	Controle de agitação motora e crises de ansiedade
Brometo de ipratrópio e sulfato de salbutamol	Tratamento de crises asmáticas, na qualidade de broncodilatadores
Butilbrometo de escopolamina	Alívio de cólicas ou desconfortos abdominais em geral, apresentação sem associações necessária para uso em pacientes com alergia a dipirona sódica
Captopril	Tratamento da hipertensão arterial
Cloridrato de metoclopramida e cloridrato de ondansetrona	Tratamento de refluxo gastroesofágico, na qualidade de antieméticos, bem como prevenção e controle de náuseas, enjoos e vômitos
Dipirona sódica, paracetamol e nimesulida	Alívio da dor e tratamento de processos inflamatórios, na qualidade de analgésicos e anti-inflamatórios
Dipirona monoidratada com citrato de orfenadrina e cafeína	Alívio da dor, associado ao relaxamento muscular. Medicamento inserido no *kit* médico básico, devido ao aumento de queixas de dor,

	especificamente na coluna cervical e região osteomuscular associada, frequentemente relacionadas à má postura ergonômica no trabalho, cujos casos não exijam a prescrição inicial de anti-inflamatório
Hidróxido de magnésio e omeprazol	Tratamento da acidez gástrica, na qualidade de antiácidos
Loratadina	Tratamento de manifestações alérgicas, na qualidade de antialérgico
Simeticona	Alívio de inchaços abdominais, cólica e gases
Sais para reidratação oral	Reidratação oral para reposição de eletrólitos em quadros de vômito ou diarreia
Soro fisiológico	Higienização de feridas e umidificação ocular e de vias nasais
Salicilato de metila e diclofenaco	Alívio de dores e tratamento de inflamações e lesões musculares, articulares ou dos tendões

O profissional prescreverá, entre as alternativas disponíveis, a opção mais adequada considerando o quadro clínico ou indicações e contraindicações específicas de cada paciente, como no caso de alergias.

Prevê-se a reposição do estoque para consumo anual dos itens essenciais para a manutenção das atividades da seção.

A estimativa anual foi definida a partir do quantitativo de medicamentos adquiridos para o ano de 2025 e o seu consumo efetivo entre os meses de março/25 a fevereiro/26, ou para o ano de 2026 e o seu consumo efetivo entre os meses de abril a junho de 2026, visto que alguns itens não tiveram sucesso no processo de compra para 2026.

O quantitativo proposto foi definido a partir dessa estimativa anual, considerando o estoque (quantidade, prazo de validade e expectativa de utilização até o próximo recebimento) e a previsão de consumo para o período de março de 2027 a fevereiro

de 2028, conforme mostra tabela anexa a este termo.

Ressalta-se que alguns itens precisarão ser repostos devido ao vencimento dos prazos de validade dos produtos de curta temporalidade útil e/ou daqueles que esgotarão o prazo de validade descrito pelo fabricante no decorrer do ano 2027, mas cuja aquisição, ainda assim, é indispensável, em razão da expectativa de utilização e dos potenciais prejuízos à assistência prestada caso esses medicamentos não estejam disponíveis quando necessários.

Considerando que o mercado oferece comumente a duração total de 2 (dois) a 3 (três) anos de validade para os produtos/medicamentos aqui expostos, exigiu-se o prazo de validade mínimo de 15 (meses), conforme disposto no item 2.1.3.1. Esta exigência visa maior aproveitamento dos produtos e maior segurança no abastecimento, uma vez que as reposições são anuais. Neste sentido, busca-se atender à sistemática de reposição anual da SECMED, assegurando a disponibilidade dos produtos durante o ciclo anual de abastecimento, inclusive em caso de atraso na contratação subsequente, bem como a redução de perdas por vencimento.

Reafirma-se que a indisponibilidade de qualquer material ou medicamento relacionado no item 1.1, quando necessário ao atendimento, pode acarretar o agravamento do quadro clínico do paciente e, em situações extremas, até mesmo seu óbito. Além disso, compromete o primeiro acolhimento prestado por esta Seção, reduzindo a capacidade de resposta diante de intercorrências que poderiam ser efetivamente controladas com a disponibilidade dos itens solicitados. Dessa forma, mesmo para medicamentos de baixo consumo, há necessidade de manutenção de estoque mínimo para todos os itens que compõem o kit médico básico de atendimento.

É responsabilidade da SECMED gerir essa contratação, conforme art. 58, V, da Deliberação n° 4/2026, que atribui a esta Seção a administração das contratações referentes à sua área de atuação, na qual se inclui, nos termos do inciso I do referido artigo, a participação no planejamento, coordenação e execução de programas de saúde organizacional.

Por fim, declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, da Portaria nº 23.000/2025.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:
(X) nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1 - Produtos fornecidos em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

7.2 - Não se vislumbram outros impactos para os itens de consumo que se pretende adquirir, pois os resíduos gerados serão acondicionados em recipiente e local adequado e, posteriormente, recolhidos pela empresa contratada pela CMBH, responsável pelo descarte adequado de resíduos de saúde.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O orçamento estimado da contratação terá caráter:
(X) público.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo 1 - Solicitação de reposição de medicamentos
Anexo 2 - Quantitativos - Estoque e previsão de medicamentos 2027

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Área demandante e gestora:

_____

Luiz Antônio Camargo de Mello
Seção de Medicina Ocupacional

Diretoria ou equivalente da área demandante:

_____

Rafael José da Silva Mota
Diretoria de Gestão de Pessoas